



LEI MUNICIPAL nº 376/2007

De 03 de Maio de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER AUTOMÓVEL EM DOAÇÃO E INCORPORÁ-LO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA** da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Legislação Vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação o automóvel FIAT/UNO 1.6, ano 1995, modelo 1996, placa LXS 0539, de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. O bem referido no artigo anterior resta incorporado ao patrimônio público, ficando autorizado ao Poder Executivo despender todas as despesas necessárias à transferência formal perante o Departamento de Trânsito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 03 de Maio de 2007.


SADI BRUNETTO
Presidente


ESTEFANO LEVI
1º Secretário


LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário.